

Regulamento 2020

Mostra ACESC de Fotografia na Quarentena

Página | 1

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. A Mostra ACESC de Fotografia na Quarentena será realizada entre os dias **15 de junho e 15 de julho de 2020**, através do Instagram da ACESC (@acescsp).

Art. 2º. O tema do concurso de 2020 será **“QUARENTENA”**.

Art. 3º. As inscrições dos associados na ACESC devem ser feitas entre os dias **15 de junho e 15 de julho**, e compreende duas ações:

- **Ação 01:** O associado deve publicar sua fotografia em sua rede de Instagram, com a **#MinhaFotoNaQuarentenaACESC** e marca a **@acescsp**.
- **Ação 02:** O associado deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:
 - a) Seu nome;
 - b) nome do clube no qual é associado;
 - c) perfil do Instagram, de modo que quando a ACESC republicar a imagem, seu perfil seja citado;
 - d) arquivo eletrônico da imagem.

Art. 4º. Não haverá distinção de modalidade, podendo o associado se inscrever com:

- **Fotografia colorida**

Av. Indianópolis, 628 | 04062-001 - São Paulo – SP
f. 11 5054 5462 / 5054 5463
www.acesc.org.br

- **Fotografia Preto e branco**
- **Fotografia editada**
- **Em câmera**
- **Em celular**

Art. 5º. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão divulgar a fotografia da **Mostra ACESC de Fotografia na Quarentena** nos canais de divulgação da ACESC, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo II – DO LOCAL E DATA

Art. 6º. A **Mostra ACESC de Fotografia** será realizada entre os dias **15 de junho e 15 de julho de 2020**, no INSTAGRAM da ACESC **@acescsp**.

Capítulo III – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. Cada associado poderá enviar até **4 (quatro) imagens eletrônicas das fotografias**, indiferente das categorias e modalidades que possam se inscrever. Esse material será avaliado pelo júri.

Capítulo IV – ESPECIFICIDADES DAS FOTOGRAFIAS DIGITAIS

Art. 8º. As imagens devem ter: **1080 X 1080 pixels**.

Art. 9º. Podem ser inscritas releituras de obras, mas jamais cópias, sob pena de desclassificação.

Capítulo V – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 10. No dia **16 de julho** serão computadas as curtidas de cada fotografia postada no perfil da ACESC no Instagram **@acescsp**.

Art. 11. A premiação levará em conta o maior número de curtidas.

Art. 12. Poderá haver empate.

Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A classificação será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC no dia **16 de julho**.

Página | 3

Art. 24. A FOTOGRAFIA que ficar em 1º (primeiro) lugar na pontuação receberá um certificado e um livro de Fotografia, e os 2º e 3º colocados receberão certificado.

Diretoria Cultural da ACESC
São Paulo, 08 de junho de 2020